



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 07/2025**

**DIRETOR/A CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA
ABRIL/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 07/2025

DIRETORIA CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para dirigir a Diretoria Central de Transparência Passiva.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 10/04 a 17/04/2025 até às 17:00h

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/24cJsvTqexBy6H2V7>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO DTP – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:

1. Currículo profissional em formato PDF.
2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 17/04/2025

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 17/04/2025

A Subcontroladora de Transparência, Integridade e Controle Social e a Superintendente Central de Transparência realizarão as entrevistas com os candidatos/as selecionados/as.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-7, de livre nomeação e exoneração, com remuneração de R\$ 5.129,70 ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG e recrutamento amplo, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o/a selecionado/a seja servidor/a efetivo/a de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Regime de Teletrabalho híbrido, sendo 3 dias presenciais e 2 dias em teletrabalho conforme Resolução SEPLAG/CGE 11.011/2024 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

Para esta vaga, pretende-se encontrar um profissional que:

- Tenha excelente habilidade em comunicação escrita e oral.
- Tenha boa capacidade de análise e síntese.
- Tenha boa visão sistêmica.
- Seja bem articulado e tenha habilidade de negociação.
- Tenha boa habilidade interpessoal e colabore para um ambiente de trabalho saudável.
- Saiba liderar equipes e gerir pessoas, com integridade.
- Seja colaborativo, compartilhe informações e conhecimentos.
- Seja objetivo e organizado.
- Seja imparcial, ético, discreto e saiba manter sigilo de informações.
- Saiba gerir processos de trabalho orientando-se pelos resultados esperados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo.
- Conhecimento teórico e/ou prático comprovado em transparência pública, ou área correlata.
- Não ter incorrido em nenhuma das hipóteses de impedimento para nomeação, designação ou contratação, a título comissionado, para o exercício de funções, cargos e empregos na administração pública direta e indireta do Poder Executivo, estipuladas no Decreto Estadual nº 45.604, de 2011.

Requisitos desejáveis

- Formação superior em Direito.
- Experiência mínima de 3 (três) anos em cargos de gestão.
- Conhecimento sobre a Lei nº 12.527/2011; Decreto Estadual nº 45.969/2012; Lei nº 13.709/2018; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 14.129/2021; Decreto Estadual nº 48.383/2022.
- Conhecimento sobre classificação de sigilo das informações, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.
- Saber avaliar a importância das informações públicas para o controle social.
- Ter experiência na gestão de sistemas, inclusive em tratativas referentes a manutenções corretivas e evolutivas.
- Conhecimento do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe da Diretoria Central de Transparência Passiva possui, atualmente, 2 servidoras.

VI. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

A Diretoria Central de Transparência Passiva – DTP – tem como competência implementar ações para a promoção da transparência passiva do Poder Executivo, com atribuições de:

I – acompanhar e promover, junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, o acesso a informações públicas.

II – gerir o sistema eletrônico específico para registro de pedidos de acesso à informação.

III – orientar os serviços de informações ao cidadão dos órgãos e das entidades do Poder Executivo quanto aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011, no Decreto nº 45.969, de 2012, e na legislação aplicável;

IV – consolidar e divulgar relatório estatístico com os dados dos pedidos de informação registrados no sistema eletrônico específico;

V – orientar o processo de classificação de sigilo das informações nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, do Decreto nº 45.969, de 2012, e da legislação aplicável;

VI – promover o treinamento e capacitação dos interlocutores para atendimento das demandas da Lei Federal nº 12.527, de 2011, do Decreto nº 45.969, de 2012, e legislação aplicável;

VII – orientar os agentes públicos quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 2011, do Decreto nº 45.969, de 2012, e nos demais assuntos pertinentes a sua área de atuação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica,

obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.

- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A CGE não entra em contato com os/as candidatos/as para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de classificação dos/as candidatos/as. Aqueles/as que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação do/a candidato/a escolhido/a para ocupar a vaga será feita no site da CGE, www.cge.mg.gov.br.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS DTP.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.